

10
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

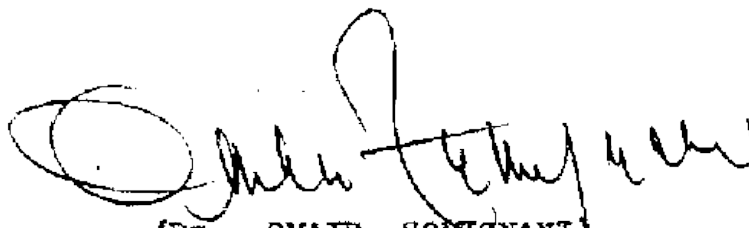


- LEI Nº 874, de 23 de MAIO de 1.960 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no
dia 18/5/1.960, PROMULGA a seguinte
lei: - - - - -

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública
a " Associação Humanitária Operária Jundiaíense".-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Dr. OMAIR ZOMENANI)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipi-
pal de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio de mil
novecentos e sessenta.-


(Aroldo Moraes Junior)
Diretor Administrativo